



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de CHAMADA PÚBLICA, que foi devidamente justificado pela razão da escolha do FORNECEDOR, conforme especificações contidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que os fornecedores a serem contratados preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, tendo o processo sido instruído com os documentos que comprovam estas condições, conforme preconizado no art. 72 bem como no §1º do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a instrução processual ocorreu em cumprimento aos requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade financeira e orçamentária, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD, emitido e assinado pelo ordenador da despesa;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no § 4º do art. 53, que dispõe sobre a necessidade de Parecer Jurídico, tendo este parecer atestado a legalidade da contratação;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos abaixo descritos:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme especificações e demais condições de fornecimento contidas no edital e seus anexos.

CONTRATADOS:

- **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO – AAFAM**, inscrita no CNPJ sob no 10.808.337/0001-83, com o valor global estimado em R\$ 95.298,80 (noventa e cinco mil cento e duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);
- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPÉ**, inscrita no CNPJ sob no 09.244.323/0001-03, com o valor global estimado em R\$137.175,60 (cento e trinta e sete mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
- **GRUPO INFORMAL DE MULHERES**, no valor global estimado de R\$ 73.624,40, sendo a fornecedora Marli de Flório no valor total de R\$ 33.627,90 e Marisa Moreira de Almeida Flório no valor total de R\$ 39.996,50.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$306.098,80 (trezentos e seis mil e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Determino que seja dada publicidade legal a este ato ou ao extrato decorrente do contrato, no sítio eletrônico oficial do município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72, da Lei 14.133/2021.

Muzambinho/MG, 14 de abril de 2025.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito